

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4638
10 de dezembro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

CADERNO ESPECIAL

PPA

PLANO PLURIANUAL

2026/2029

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretario de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLÍE DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



LEI N° 3.328 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÉNIO 2026/2029.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Paty do Alferes para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no Art. 165 da Constituição Federal e Art. 167 da lei Orgânica do Município de Paty do Alferes, estabelecendo, em anexo para o período, os programas, com os respectivos objetivos, indicadores de avaliação, ações orçamentárias e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo Único. Integram esta Lei os quadros abaixo discriminados:

- I – Contextualização
- II – Programas de Gestão
- III – Programas Temáticos
- IV – Demonstrativo Sintético das Projeções da Despesa por Programa
- V – Demonstrativo Sintético das Projeções da Despesa por Iniciativas

Art. 2º. O Plano Plurianual 2026-2029 organiza a atuação governamental em programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º. Os programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem.

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programas de Gestão: voltados para a manutenção e o aperfeiçoamento das funções típicas da Administração Pública, de caráter instrumental e de apoio, necessários ao funcionamento da máquina administrativa; envolvem atividades-meio, como gestão de pessoal, administração financeira, manutenção de unidades administrativas e modernização da gestão; criam condições para a execução das políticas públicas.

b) Programas Temáticos: expressam as políticas públicas finalísticas, voltadas para a entrega de bens e serviços diretamente à sociedade; refletem compromissos e resultados esperados pelo governo junto à população; têm caráter finalístico e visam atender às necessidades e demandas sociais.

II – Ação Orçamentária: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

DA GESTÃO DO PLANO

Seção I
Aspectos Gerais

Art. 6º. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implantação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7º. O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Seção II
Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 8º. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo

programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º. Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto.

§ 2º. Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I – Inclusão de programa:

- a) Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;
- b) Indicador de resultado.

§ 3º. Considera-se alteração de programa:

I – Modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II – Inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III – Alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º. As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência.

Art. 9º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I – alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
- III – incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;
- IV – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas Leis Orçamentárias Anuais e seus créditos adicionais ou por Leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 10. De acordo com o disposto no artigo 8º, fica o Poder Executivo autorizado a adequar os produtos e respectivas metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual ou por Leis que alterem o Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Plano Plurianual é o principal instrumento de planejamento de médio e longo prazo do município, estruturado para orientar, ao longo de quatro anos, as políticas e ações que o governo pretende executar; estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas para esse período. Ele é a conexão entre a visão estratégica da gestão e a execução orçamentária anual; é um instrumento fundamental para a gestão pública, garantindo que as iniciativas públicas tenham direção, coerência e continuidade.

Ao ser elaborado no início de cada gestão, o PPA traduz compromissos assumidos com a população em programas, projetos e atividades. Ele define quais ações serão priorizadas, como serão financiadas e quais resultados devem ser alcançados, sempre em sintonia com as necessidades reais da população.

No cenário atual, o município de Paty do Alferes vive um momento de renovação administrativa, com foco no fortalecimento da cidadania, na inclusão social e no atendimento às demandas mais urgentes da comunidade. A elaboração deste PPA é também uma oportunidade para alinhar o planejamento municipal à realidade local e ao potencial de desenvolvimento econômico e social.

A missão da atual gestão é servir à população com políticas públicas efetivas, serviços de qualidade e soluções inovadoras que elevem a qualidade de vida, reduzam as desigualdades e promovam a coesão social.

Este documento expressa o compromisso da Administração Municipal com um planejamento responsável, transparente e voltado a resultados concretos. A participação social e o engajamento das diversas áreas de governo serão essenciais para que, ao final do ciclo 2026-2029, o município tenha avançado de forma sólida e consistente no atendimento às necessidades de sua população.

Assim, a partir dessa visão geral, torna-se essencial detalhar as áreas estratégicas que nortearão a atuação da essa gestão ao longo do quadriênio



de 2026 a 2029. Esses eixos, desdobrados em desenvolvimentos macros por segmento, traduzem em ações concretas a visão de governo, permitindo que cada política pública seja alinhada às demandas reais da população, ao potencial de crescimento do município e aos princípios constitucionais que orientam a gestão pública.

GESTÃO ADMINISTRATIVA

A Gestão Administrativa será o alicerce para todas as demais políticas públicas do município, assegurando que os recursos humanos, materiais e tecnológicos estejam organizados de forma integrada, transparente e eficiente. O compromisso é construir uma administração moderna, inovadora e próxima do cidadão, que privilegie o planejamento, a responsabilidade fiscal e a melhoria contínua dos serviços.

O novo governo entende que uma gestão administrativa eficaz não se resume à manutenção de estruturas, mas sim à criação de condições para que cada secretaria e órgão municipal possa desempenhar plenamente sua função. Isso significa adotar processos mais ágeis, fortalecer a governança digital, investir em capacitação dos servidores e promover práticas de gestão que incentivem a inovação e a participação social.

Também será prioridade a ampliação da transparência e do controle social, garantindo que a população tenha acesso claro às informações e possa acompanhar a execução das políticas públicas. A modernização administrativa estará orientada para resultados concretos: maior eficiência no uso dos recursos, maior integração entre os setores e respostas rápidas às demandas da sociedade.

Dessa forma, a Gestão Administrativa torna-se o eixo importante ao assegurar que os meios de gestão pública estejam alinhados às metas estratégicas e ao compromisso deste governo com uma cidade mais justa, eficiente e inclusiva.

GESTÃO FAZENDÁRIA

A gestão fazendária será conduzida com o compromisso de assegurar equilíbrio fiscal, modernização administrativa e justiça tributária. O foco é estabelecer um sistema de arrecadação transparente, eficiente e orientado para o desenvolvimento econômico e social, garantindo que cada recurso público seja aplicado de forma responsável e em benefício direto da população.

O governo entende que a fazenda pública deve ir além do simples controle das receitas e despesas: trata-se de construir um modelo de gestão que une inteligência fiscal e atendimento de qualidade ao contribuinte. Por isso, serão priorizados a simplificação de procedimentos, fortalecimento da fiscalização e ampliação do acesso às informações financeiras do município.

A Fazenda não buscará apenas o aumento da arrecadação, mas também promover equidade na cobrança de tributos, combater a sonegação e ampliar os mecanismos de controle social. O objetivo é de que a população perceba maior clareza na origem e na aplicação dos recursos, fortalecendo a confiança nas finanças públicas do município.

Assim, a Gestão Fazendária será o eixo responsável por sustentar a capacidade de investimento do município, garantir responsabilidade fiscal e dar suporte às demais políticas públicas, atuando como base para uma administração eficiente, inovadora e comprometida com a transparência.

CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

O controle e transparência da nova gestão se traduz no compromisso da administração municipal com a boa governança, a correta aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento e fiscalização. A gestão buscará assegurar que as práticas de controle interno e de auditoria ocorram de forma integrada e preventiva, contribuindo para a eficiência administrativa e para a correção de eventuais desvios.

Será estimulada uma transparência ativa, com a disponibilização de informações de maneira clara e acessível à sociedade, garantindo o direito do cidadão de acompanhar a execução das políticas públicas e a utilização dos recursos municipais. O objetivo é consolidar uma cultura de integridade e de confiança, em que a administração se mostre aberta ao diálogo, ao controle social e ao cumprimento das normas de responsabilidade fiscal e de probidade.

Assim, o eixo de Controle e Transparência constitui um dos pilares da gestão municipal, reforçando a importância de processos internos sólidos, baseados em ética, legalidade e compromisso com os resultados entregues à população.

JUSTIÇA E LEGALIDADE

A justiça e a legalidade são princípios que sustentam a administração pública e garantem que o exercício do poder esteja a serviço da coletividade. A defesa do interesse coletivo e a preservação da integridade da gestão pública dependem de uma atuação pautada na lei, capaz de assegurar legitimidade às decisões e estabilidade às políticas implementadas.

Mais do que um requisito formal, a legalidade deve ser compreendida como um valor que orienta todas as escolhas e processos administrativos. Sua observância fortalece a segurança institucional, promove a transparência e oferece à sociedade a confiança de que os atos de governo estão em conformidade com a Constituição e as leis.

Nesse sentido, a gestão reafirma o compromisso de zelar pela justiça e pela legalidade como fundamentos essenciais da governança pública, garantindo que cada ato administrativo seja instrumento de credibilidade, ética e responsabilidade diante da população.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O desenvolvimento econômico municipal deve ser entendido como um processo contínuo de fortalecimento da atividade produtiva, do empreendedorismo local e da geração de trabalho e renda. A ampliação de oportunidades e a criação de condições favoráveis para os diversos setores da economia são fatores essenciais para promover crescimento equilibrado, estimular investimentos e gerar novos caminhos de prosperidade.

Trata-se de construir um ambiente de negócios dinâmico, inclusivo e sustentável, capaz de valorizar desde o microempreendedor até as iniciativas de maior porte, garantindo competitividade e integração entre os diferentes segmentos. O fomento a parcerias, o apoio a iniciativas produtivas e a busca por maior eficiência na utilização dos recursos públicos e privados consolidam a base para um desenvolvimento sólido e duradouro.

Assim, o eixo de desenvolvimento econômico se firma como motor estratégico da administração, orientado para ampliar as potencialidades locais, atrair investimentos e fortalecer a capacidade do município de oferecer melhores condições de vida à sua população.

SEGURANÇA PÚBLICA

A segurança pública é condição essencial para a qualidade de vida da população e para a consolidação de uma cidade organizada, justa e acolhedora. O fortalecimento da ordem municipal, aliado à preservação da tranquilidade social, representa um compromisso permanente de proteger direitos, prevenir riscos e assegurar ambientes urbanos mais seguros.

A segurança e o ordenamento municipal se integram a essa visão como instrumentos de disciplina do uso dos espaços públicos, organização da circulação, respeito às normas e promoção da convivência harmônica. A segurança, assim, não se restringe à repressão de ilícitos, mas envolve planejamento, prevenção e gestão adequada do território, garantindo ambientes mais seguros e equilibrados.

Mais do que enfrentar situações de risco, trata-se de construir um modelo sustentável de segurança pública. O governo reafirma seu compromisso com uma cidade mais protegida, organizada e capaz de oferecer qualidade de vida, estabilidade e confiança aos seus habitantes.

INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cuidar da infraestrutura urbana e dos serviços públicos significa garantir que a cidade permaneça funcional, organizada e acolhedora. A manutenção dos logradouros, a conservação das áreas públicas, a coleta e a destinação adequada dos resíduos sólidos, bem como a revitalização e modernização dos espaços urbanos, são ações fundamentais para assegurar qualidade de vida à população.

A modernização das estruturas existentes e a execução de obras voltadas para a melhoria das condições urbanas devem ser conduzidas com eficiência, de modo a oferecer soluções duradouras e compatíveis com as demandas sociais.

Esse trabalho envolve desde intervenções de manutenção periódica até a implementação de melhorias que tornam os espaços mais acessíveis, seguros e sustentáveis.

Ao investir na preservação, manutenção e melhorias da infraestrutura e dos serviços, a administração promove um ambiente urbano mais organizado, favorece a mobilidade e contribui para o desenvolvimento equilibrado da cidade, reforçando o compromisso com a dignidade e o bem-estar dos cidadãos.

SAÚDE E BEM ESTAR

A nova gestão reconhece a saúde como um dos pilares fundamentais de sua atuação, assumindo o compromisso de fortalecer todo o sistema municipal em seus diferentes níveis de atenção. Isso significa ampliar a capacidade de resposta desde o atendimento básico até os serviços de maior complexidade, assegurando cuidado integral, acesso digno e acolhimento à população.

A política de saúde envolve um conjunto amplo e articulado de ações que vão desde o atendimento primário até os serviços de maior complexidade. Inclui



iniciativas de prevenção, promoção, vigilância e assistência, bem como o fornecimento de insumos essenciais ao tratamento e à qualidade de vida. Essa rede integrada busca responder às demandas imediatas da população e, ao mesmo tempo, sustentar uma visão de cuidado contínuo ao longo de todas as fases da vida.

Além de manter programas já existentes, a intenção é qualificá-los continuamente, aperfeiçoando fluxos, valorizando os profissionais e incorporando práticas que aproximem os serviços da realidade da comunidade.

A saúde municipal passa, assim, a ser tratada como expressão concreta da responsabilidade do governo em proteger a vida e promover qualidade de vida para todos.

EDUCAÇÃO

Nossa gestão assume a educação como um dos eixos centrais de seu compromisso com o futuro da cidade. Garantir acesso à educação infantil, ao ensino fundamental e à educação de jovens e adultos significa ampliar oportunidades e assegurar que cada cidadão tenha condições de aprender, desenvolver-se e participar plenamente da vida em sociedade.

O trabalho em educação exige a valorização dos profissionais do magistério, a manutenção adequada das unidades escolares e o apoio aos estudantes em todas as etapas, incluindo o transporte escolar e demais serviços indispensáveis ao funcionamento da rede municipal. Também envolve o fortalecimento de programas complementares que ampliam a permanência e o sucesso escolar, em diálogo com as famílias e com a comunidade.

O compromisso com a Educação não é só uma obrigação constitucional. A nova gestão pretende imprimir uma visão renovada, pautada na qualidade, na equidade e na preparação das novas gerações para os desafios sociais, culturais e econômicos. Educar, aqui, é promover cidadania e abrir caminhos para que crianças, jovens e adultos possam construir projetos de vida com dignidade, autonomia e esperança.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assumimos a assistência social como compromisso prioritário na proteção das pessoas em situação de vulnerabilidade e na promoção da dignidade humana. O objetivo é consolidar uma rede de atendimento capaz de oferecer apoio integral às famílias, às crianças, aos adolescentes, aos idosos e a todos que necessitam de acompanhamento e acolhimento.

Esse trabalho abrange tanto a proteção social básica, voltada à prevenção e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, quanto a proteção social especial, destinada ao atendimento de situações de maior complexidade. Inclui ainda programas de convivência, iniciativas de apoio à primeira infância, ações voltadas à juventude e à pessoa idosa, bem como a integração com programas de transferência de renda e políticas de alcance nacional.

Mais do que executar projetos, a intenção da nova gestão é articular políticas que promovam inclusão social, assegurem direitos e ampliem oportunidades. A assistência social será conduzida como eixo essencial de cuidado, amparo e transformação, reafirmando o papel do município em garantir equidade, justiça social e melhores condições de vida para a população.

CULTURA

A cultura será tratada como um espaço de identidade, memória e expressão coletiva, reconhecendo seu papel fundamental na formação cidadã e no fortalecimento do tecido social. Promover o acesso à produção cultural significa valorizar as diferentes manifestações artísticas, a pluralidade e ampliar oportunidades para que a comunidade participe ativamente da vida cultural do município.

O compromisso é apoiar iniciativas de fomento, manutenção de espaços culturais e incentivo a grupos e projetos que contribuam para a democratização do acesso à arte, à música, ao teatro, à dança e a outras expressões. Também se busca assegurar a preservação do patrimônio histórico e cultural, garantindo que as tradições sejam respeitadas, ao mesmo tempo em que se estimula a criação contemporânea e a diversidade cultural.

Assim, a cultura é assumida como um eixo estratégico da gestão, capaz de integrar passado e presente, gerar inclusão social e estimular a criatividade como caminho de desenvolvimento humano e de fortalecimento da identidade local.

TURISMO

O turismo será tratado pela nova gestão como uma área estratégica para consolidar o município como destino atraente e acolhedor. A intenção é fortalecer a vocação turística local por meio da realização de eventos, do incentivo a experiências diferenciadas e da melhoria contínua da estrutura de recepção, garantindo que visitantes e moradores tenham acesso a atividades de qualidade.

Além dos eventos tradicionais e comemorativos que marcam o calendário local, a política de turismo busca fomentar espaços de interesse turístico, incentivar iniciativas de promoção e qualificação do setor e assegurar o ordenamento das atividades, de modo a ampliar a atratividade do município.

Assim, o turismo passa a ser compreendido como um pilar próprio da gestão, capaz de valorizar a identidade regional, projetar o município como referência em hospitalidade, proporcionar benefícios diretos à comunidade por meio de um setor organizado e dinâmico e também fomentar o desenvolvimento econômico local.

DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER

Compreendemos o desporto comunitário e o lazer como instrumentos de inclusão social e fortalecimento da convivência entre os cidadãos. A intenção é ampliar o acesso a atividades esportivas e de lazer em suas diferentes formas, estimulando a participação da população em espaços organizados, integrados e abertos à comunidade.

Busca-se não só incentivar práticas esportivas tradicionais, como também valorizar iniciativas que aproximem crianças, jovens, adultos e idosos, criando oportunidades de interação, aprendizado e bem-estar. O lazer, entendido como parte da qualidade de vida, será tratado como direito a ser garantido por meio de ações que favoreçam a ocupação saudável dos espaços públicos e o fortalecimento do vínculo comunitário.

Assim, o desporto comunitário e o lazer passam a ser assumidos como prioridades da nova gestão, capazes de integrar gerações, estimular hábitos saudáveis e promover a construção de uma cidade mais participativa, solidária e dinâmica.

DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Reafirmamos a importância do meio rural para o futuro do município, assumindo o compromisso de apoiar de forma integrada a agricultura e a pecuária. O objetivo é fortalecer a produção local, ampliar as oportunidades de escoamento e comercialização e assegurar condições dignas para que o homem e a mulher do campo possam viver e produzir com qualidade de vida.

Entre as diretrizes estão o incentivo a iniciativas que aproximem produtores e consumidores, a realização de eventos voltados ao setor, o apoio à manutenção da frota rural e a oferta de serviços que facilitem o trabalho no campo. Também serão valorizadas práticas de mecanização e parcerias que permitam ampliar a capacidade produtiva, sempre com responsabilidade ambiental e respeito às características da região.

O eixo de Desenvolvimento Rural Sustentável se consolida como estratégia de governo para fortalecer a vocação agrícola e pecuária do município, promover a inclusão produtiva e garantir que o campo continue a ser espaço de trabalho, geração de renda e equilíbrio para toda a comunidade.

GESTÃO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO CIVIL

O meio ambiente é patrimônio essencial para o presente e para o futuro do município. Temos o compromisso de promover sua proteção de forma integrada e responsável. O objetivo é garantir que a conservação dos recursos naturais caminhe lado a lado com a melhoria da qualidade de vida da população.

Esse eixo contempla o gerenciamento de áreas protegidas, a realização de ações de educação ambiental, a coleta seletiva e demais iniciativas voltadas à gestão de resíduos, além do controle ambiental e do manejo adequado da fauna silvestre. Também inclui a articulação com a defesa civil, reconhecendo a importância de prevenir riscos e assegurar segurança à população em situações de vulnerabilidade ambiental.

É mais do que executar ações pontuais. É consolidar uma política ambiental contínua, que une preservação, conscientização e participação comunitária. Dessa forma, a gestão ambiental se afirma como prioridade estratégica, capaz de proteger o território, prevenir impactos e promover um município mais equilibrado, seguro e sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17
www.patydoalferes.rj.gov.br

PROGRAMAS DE GESTÃO
PPA 2026-2029 - 2026 - 2029

PROGRAMAS DE GESTÃO PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Base: patydoalferes_ecidade_prod
Planejamento>Demonstrativos>Programas Estratégicos Emissor: Daiana Silva Brum De Oliveira Exerc: 2025 Data: 27-11-2025 - 17:51:49

Pág 1/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

PROGRAMAS DE GESTÃO
PPA 2026-2029 - 2026 - 2029

Programas de Gestão e Manutenção ao Estado

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do programa				
Código	Título	2026	2027	2028	2029	
0001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	6.475.931,60	7.463.821,12	7.841.490,47	8.238.269,89	
1.2 - Órgãos Responsáveis						
Código	Descrição		Metas Financeiras			
02	CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES		Ano	Valor	Unid. Medida	
1.3 - Iniciativas		Produto	Metas Físicas			
1066 - CONCURSO PÚBLICO		CONCURSO REALIZADO	2026	0,00	Unidade	
			2027	90.000,00	Unidade	
			2028	0,00	Unidade	
			2029	0,00	Unidade	
1106 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		VEÍCULOS ADQUIRIDOS	2026	80.000,00	Unidade	
			2027	213.406,83	Unidade	
			2028	169.613,52	Unidade	
			2029	173.856,16	Unidade	
1219 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	2026	10.000,00	Unidade	
			2027	20.000,00	Unidade	
			2028	22.000,00	Unidade	
			2029	22.990,00	Unidade	
2008 - CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO		SERVIDOR CAPACITADO	2026	87.000,00	Percentual	
			2027	127.658,00	Percentual	
			2028	133.759,85	Percentual	
			2029	137.562,65	Percentual	
2011 - CONTRIBUICAO AO IBAM		CONTRIBUIÇÃO EFETUADA	2026	6.600,00	Unidade	
			2027	6.864,00	Unidade	
			2028	7.138,56	Unidade	
			2029	7.424,10	Unidade	
2013 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS		ATIVIDADE LEGISLATIVA MANTIDA	2026	2.039.094,06	Percentual	
			2027	2.226.493,61	Percentual	
			2028	2.393.480,63	Percentual	
			2029	2.547.556,56	Percentual	
2088 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		VEÍCULOS MANTIDOS	2026	395.205,73	Percentual	
			2027	515.532,13	Percentual	
			2028	536.153,42	Percentual	
			2029	556.942,36	Percentual	
2089 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC		EQUIPAMENTOS MANTIDOS	2026	11.000,00	Percentual	
			2027	11.440,00	Percentual	
			2028	11.897,60	Percentual	
			2029	12.373,50	Percentual	
2091 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SEDE		ALMOXARIFADO MANTIDO	2026	38.215,57	Unidade	
			2027	40.126,35	Unidade	
			2028	42.132,67	Unidade	
			2029	44.239,30	Unidade	
2213 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE		UNIDADE MANTIDA	2026	3.782.516,24	Percentual	
			2027	4.134.599,80	Percentual	
			2028	4.444.117,30	Percentual	
			2029	4.685.486,57	Percentual	
2326 - REFORMA E MANUTENÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO		SEDE MANTIDA	2026	17.000,00	Percentual	
			2027	54.000,00	Percentual	
			2028	56.430,00	Percentual	
			2029	38.869,36	Percentual	
2870 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		ESCOLA MANTIDA	2026	9.300,00	Percentual	
			2027	23.700,40	Percentual	
			2028	24.766,92	Percentual	
			2029	10.869,33	Percentual	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

PROGRAMAS DE GESTÃO
PPA 2026-2029 - 2026 - 2029

Programas de Gestão e Manutenção ao Estado

1. Descrição do Programa

Código	Título	2026	2027	2028	2029
0002	GESTAO ADMINISTRATIVA	51.763.920,67	53.722.967,67	56.441.349,91	59.297.282,11

1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
21	GABINETE DO PREFEITO
22	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
23	SECRETARIA DE FAZENDA
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
26	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
27	SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL
32	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
33	SECRETARIA DE TURISMO
34	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
39	SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA
43	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
44	SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
46	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
47	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
48	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO

1.3 - Iniciativas

	Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas	
		Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
1125 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEIS ADQUIRIDOS	2026	11.592,74	Unidade	1
		2027	12.179,33	Unidade	1
		2028	12.795,61	Unidade	1
		2029	13.443,06	Unidade	1
1156 - CONCURSO PÚBLICO	CONCURSO REALIZADO	2026	10.000,00	Unidade	1
		2027	10.506,00	Unidade	1
		2028	11.037,60	Unidade	1
		2029	11.596,11	Unidade	1
2215 - DIVULG DE EVENTOS E ATOS INSTITUCIONAIS	DIVULGAÇÃO	2026	710.000,00	Percentual	100
		2027	745.926,00	Percentual	100
		2028	783.669,86	Percentual	100
		2029	823.323,55	Percentual	100
2217 - MANUT.DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO	ALMOXARIFADO MANTIDO	2026	299.994,76	Unidade	1
		2027	315.174,49	Unidade	1
		2028	331.122,32	Unidade	1
		2029	347.877,11	Unidade	1
2218 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA	SERVIÇOS MANTIDOS	2026	700.000,00	Percentual	100
		2027	735.420,00	Percentual	100
		2028	772.632,25	Percentual	100
		2029	811.727,44	Percentual	100
2224 - PASEP	RECEITA ARRECADADA	2026	2.400.000,00	Percentual	100
		2027	2.521.440,00	Percentual	100
		2028	2.649.024,86	Percentual	100
		2029	2.783.065,52	Percentual	100
2325 - CONTRIBUIÇÃO À AEMERJ	CONTRIBUIÇÃO EFETUADA	2026	30.000,00	Unidade	1
		2027	31.518,00	Unidade	1
		2028	33.112,81	Unidade	1
		2029	34.788,32	Unidade	1
2789 - MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	SECRETARIA MANTIDA	2026	1.841.592,74	Percentual	100
		2027	1.934.777,33	Percentual	100
		2028	2.032.677,07	Percentual	100
		2029	2.135.530,53	Percentual	100
2790 - MANUTENÇÃO DO GABINETE	SECRETARIA MANTIDA	2026	830.000,00	Unidade	1
		2027	871.998,00	Unidade	1
		2028	916.121,10	Unidade	1
		2029	962.476,83	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

PROGRAMAS DE GESTÃO
PPA 2026-2029 - 2026 - 2029

2791 - GESTÃO DE PESSOAL - GABINETE	PESSOAL REMUNERADO	2026	2.645.000,00	Unidade	29
		2027	2.778.837,00	Unidade	31
		2028	2.919.446,15	Unidade	33
		2029	3.067.170,13	Unidade	35
2792 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MANTIDA	2026	347.000,00	Unidade	1
		2027	364.558,20	Unidade	1
		2028	383.004,84	Unidade	1
		2029	402.384,89	Unidade	1
2793 - GESTÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO	PESSOAL REMUNERADO	2026	3.730.912,50	Unidade	75
		2027	3.919.696,67	Unidade	80
		2028	4.118.033,32	Unidade	85
		2029	4.326.405,81	Unidade	90
2794 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	SECRETARIA MANTIDA	2026	6.286.379,95	Unidade	1
		2027	6.304.470,78	Unidade	1
		2028	6.623.477,07	Unidade	1
		2029	6.958.625,01	Unidade	1
2795 - GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	PESSOAL REMUNERADO	2026	2.562.552,00	Unidade	38
		2027	2.692.217,13	Unidade	40
		2028	2.828.443,32	Unidade	42
		2029	2.971.562,55	Unidade	44
2796 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA MANTIDA	2026	140.000,00	Unidade	1
		2027	147.084,00	Unidade	1
		2028	154.526,45	Unidade	1
		2029	162.345,49	Unidade	1
2797 - GESTÃO DE PESSOAL - PLANEJAMENTO	PESSOAL REMUNERADO	2026	1.600.000,00	Unidade	19
		2027	1.680.960,00	Unidade	19
		2028	1.766.016,58	Unidade	19
		2029	1.855.377,01	Unidade	19
2798 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA MANTIDA	2026	709.099,34	Unidade	1
		2027	744.979,77	Unidade	1
		2028	782.675,74	Unidade	1
		2029	822.279,14	Unidade	1
2799 - GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	PESSOAL REMUNERADO	2026	8.890.000,00	Unidade	128
		2027	8.979.626,62	Unidade	140
		2028	9.433.995,73	Unidade	155
		2029	9.911.355,81	Unidade	170
2800 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA MANTIDA	2026	188.000,00	Unidade	1
		2027	197.512,80	Unidade	1
		2028	207.506,95	Unidade	1
		2029	218.006,80	Unidade	1
2801 - GESTÃO DE PESSOAL - AGRICULTURA	PESSOAL REMUNERADO	2026	1.667.000,00	Unidade	29
		2027	1.751.350,20	Unidade	30
		2028	1.839.968,52	Unidade	31
		2029	1.933.070,93	Unidade	32
2803 - GESTÃO DA FROTA - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FROTA MANTIDA	2026	30.000,00	Percentual	100
		2027	31.518,00	Percentual	100
		2028	33.112,81	Percentual	100
		2029	34.788,32	Percentual	100
2804 - GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PESSOAL REMUNERADO	2026	3.410.000,00	Unidade	90
		2027	3.582.546,00	Unidade	92
		2028	3.763.822,83	Unidade	94
		2029	3.954.272,26	Unidade	96
2805 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA MANTIDA	2026	71.500,00	Unidade	1
		2027	75.117,90	Unidade	1
		2028	78.918,87	Unidade	1
		2029	82.912,16	Unidade	1
2806 - GESTÃO DE PESSOAL - TURISMO	PESSOAL REMUNERADO	2026	680.000,00	Unidade	14
		2027	714.408,00	Unidade	16
		2028	750.557,04	Unidade	18
		2029	788.535,23	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

PROGRAMAS DE GESTÃO
PPA 2026-2029 - 2026 - 2029

2807 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENT	SECRETARIA MANTIDA	2026	193.000,00	Unidade	1
		2027	202.765,80	Unidade	1
		2028	213.025,75	Unidade	1
		2029	223.804,85	Unidade	1
2808 - GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	PESSOAL REMUNERADO	2026	2.737.350,00	Unidade	33
		2027	2.875.859,91	Unidade	34
		2028	3.021.378,42	Unidade	35
		2029	3.174.260,17	Unidade	36
2809 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLIC	SECRETARIA MANTIDA	2026	176.700,00	Unidade	1
		2027	185.641,02	Unidade	1
		2028	195.034,46	Unidade	1
		2029	204.903,20	Unidade	1
2810 - GESTÃO DE PESSOAL - ORDEM PÚBLICA	PESSOAL REMUNERADO	2026	3.018.271,64	Unidade	42
		2027	3.170.996,18	Unidade	44
		2028	3.331.448,59	Unidade	46
		2029	3.500.019,89	Unidade	48
2812 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	CEMITÉRIO MANTIDO	2026	60.000,00	Unidade	1
		2027	63.036,00	Unidade	1
		2028	66.225,62	Unidade	1
		2029	69.576,64	Unidade	1
2813 - GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LA	PESSOAL REMUNERADO	2026	768.625,00	Unidade	12
		2027	807.517,43	Unidade	14
		2028	848.377,81	Unidade	16
		2029	891.305,72	Unidade	18
2814 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MANTIDA	2026	158.000,00	Unidade	1
		2027	165.994,80	Unidade	1
		2028	174.394,14	Unidade	1
		2029	183.218,48	Unidade	1
2815 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA MANTIDA	2026	240.000,00	Unidade	1
		2027	252.144,00	Unidade	1
		2028	264.902,49	Unidade	1
		2029	278.306,55	Unidade	1
2816 - GESTÃO DE PESSOAL - CULTURA	PESSOAL REMUNERADO	2026	922.350,00	Unidade	19
		2027	969.020,91	Unidade	20
		2028	1.018.053,37	Unidade	21
		2029	1.069.566,87	Unidade	22
2817 - MANUTENÇÃO - PROCURADORIA GERAL	SECRETARIA MANTIDA	2026	97.000,00	Unidade	1
		2027	101.908,20	Unidade	1
		2028	107.064,75	Unidade	1
		2029	112.482,23	Unidade	1
2818 - GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	PESSOAL REMUNERADO	2026	1.565.000,00	Unidade	25
		2027	1.644.189,00	Unidade	27
		2028	1.727.384,96	Unidade	29
		2029	1.814.790,64	Unidade	31
2819 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	SECRETARIA MANTIDA	2026	27.000,00	Unidade	1
		2027	28.366,20	Unidade	1
		2028	29.801,53	Unidade	1
		2029	31.309,49	Unidade	1
2820 - GESTÃO DE PESSOAL - CONTROLADORIA GERAL	PESSOAL REMUNERADO	2026	1.150.000,00	Unidade	11
		2027	1.208.190,00	Unidade	11
		2028	1.269.324,41	Unidade	11
		2029	1.333.552,23	Unidade	11
2862 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	SECRETARIA MANTIDA	2026	160.000,00	Unidade	1
		2027	168.096,00	Unidade	1
		2028	176.601,66	Unidade	1
		2029	185.537,70	Unidade	1
2863 - GESTÃO DE PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	PESSOAL REMUNERADO	2026	700.000,00	Unidade	7
		2027	735.420,00	Unidade	8
		2028	772.632,25	Unidade	9
		2029	811.727,44	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

PROGRAMAS DE GESTÃO
PPA 2026-2029 - 2026 - 2029

Programas de Gestão e Manutenção ao Estado

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do programa			
Código	Título	2026	2027	2028	2029
0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.167.781,24	2.277.470,97	2.392.711,00	2.513.782,18
1.2 - Órgãos Responsáveis					
Código	Descrição				
23	SECRETARIA DE FAZENDA				
46	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
1.3 - Iniciativas		Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas
Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas		
2292 - DIVIDA INTERNA	DÍVIDA PAGA	2026 2027 2028 2029	999.781,24 1.050.370,17 1.103.518,90 1.159.356,96	Percentual Percentual Percentual Percentual	100 100 100 100
2293 - PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	DÉBITOS PAGOS	2026 2027 2028 2029	1.083.000,00 1.137.799,80 1.195.372,47 1.255.858,32	Percentual Percentual Percentual Percentual	100 100 100 100
2303 - PRECATORIOS JUDICIAIS	DÍVIDA PAGA	2026 2027 2028 2029	85.000,00 89.301,00 93.819,63 98.566,90	Percentual Percentual Percentual Percentual	100 100 100 100

Base: patydoalferes_ecidade_prod
Planejamento>Demonstrativos>Programas Estratégicos Emissor: Daiana Silva Brum De Oliveira Exerc: 2025 Data: 27-11-2025 - 17:51:50

Pág 6/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

PROGRAMAS DE GESTÃO
PPA 2026-2029 - 2026 - 2029

Programas de Gestão e Manutenção ao Estado

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do programa			
Código	Título	2026	2027	2028	2029
0005	GESTÃO POLITICA DE AÇÃO DO DESENV. URBAN	95.000,00	99.807,00	104.857,23	110.163,01
1.2 - Órgãos Responsáveis					
Código	Descrição				
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
1.3 - Iniciativas		Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas
Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas		
2253 - FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES P/O DESENV.	UNIDADE MANTIDA	2026 2027 2028 2029	95.000,00 99.807,00 104.857,23 110.163,01	Unidade Unidade Unidade Unidade	1 1 1 1

Base: patydoalferes_ecidade_prod
Planejamento>Demonstrativos>Programas Estratégicos Emissor: Daiana Silva Brum De Oliveira Exerc: 2025 Data: 27-11-2025 - 17:51:50

Pág 7/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

PROGRAMAS DE GESTÃO
PPA 2026-2029 - 2026 - 2029

Programas de Gestão e Manutenção ao Estado

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do programa			
Código	Título	2026	2027	2028	2029
0010	GESTÃO DE SAUDE	9.642.169,20	10.130.062,94	10.642.644,12	11.181.161,91

1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.3 - Iniciativas	Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas	
		Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
1419 - E.I. AQ.VEÍCULO C/CARROC P/ALMOXARIFADO DA SAÚDE	EMENDA IMPOSITIVA ATENDIDA	2026	108.629,19	Percentual	100
		2027	0,00	Percentual	0
		2028	0,00	Percentual	0
		2029	0,00	Percentual	0
2296 - MANUT.DO CONSELHO MUN.DE SAUDE	CONSELHO MANTIDO	2026	2.000,00	Unidade	1
		2027	2.101,20	Unidade	1
		2028	2.207,52	Unidade	1
		2029	2.319,22	Unidade	1
2826 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA MANTIDA	2026	87.508,81	Unidade	1
		2027	91.936,76	Unidade	1
		2028	96.588,76	Unidade	1
		2029	101.476,15	Unidade	1
2827 - GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	PESSOAL REMUNERADO	2026	7.811.500,00	Unidade	403
		2027	8.206.761,90	Unidade	406
		2028	8.622.024,05	Unidade	410
		2029	9.058.298,47	Unidade	414
2828 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	FROTA MANTIDA	2026	1.629.531,20	Percentual	100
		2027	1.826.111,28	Percentual	100
		2028	1.918.512,51	Percentual	100
		2029	2.015.589,24	Percentual	100
2910 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H	UNIDADE MANTIDA	2026	3.000,00	Unidade	1
		2027	3.151,80	Unidade	1
		2028	3.311,28	Unidade	1
		2029	3.478,83	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

PROGRAMAS DE GESTÃO
PPA 2026-2029 - 2026 - 2029

Programas de Gestão e Manutenção ao Estado

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do programa			
Código	Título	2026	2027	2028	2029
0028	GESTÃO ADM DA PREVIDENCIA MUNICIPAL	20.326.527,52	21.355.049,81	22.435.615,33	23.570.857,47

1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição	Metas Financeiras				Metas Físicas	
		Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas		
90	FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	UNIDADE MANTIDA	2026	1.576.527,52	Unidade	1	
			2027	1.656.299,81	Unidade	1	
			2028	1.740.108,58	Unidade	1	
			2029	1.828.158,08	Unidade	1	
2255 - MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA		PESSOAS ASSEGURADAS	2026	18.750.000,00	Unidade	511	
			2027	19.698.750,00	Unidade	573	
			2028	20.695.506,75	Unidade	593	
			2029	21.742.699,39	Unidade	603	

Base: patydoalferes_ecidade_prod
Planejamento>Demonstrativos>Programas Estratégicos Emissor: Daiana Silva Brum De Oliveira Exerc: 2025 Data: 27-11-2025 - 17:51:50

Pág 9/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

PROGRAMAS DE GESTÃO
PPA 2026-2029 - 2026 - 2029

Programas de Gestão e Manutenção ao Estado

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do programa			
Código	Título	2026	2027	2028	2029
7777	RESERVA DO RPPS	3.745.290,30	3.934.801,99	4.133.902,97	4.343.078,46

1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição	Metas Financeiras				Metas Físicas	
		Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas		
90	FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2026	3.745.290,30	Percentual	100	
			2027	3.934.801,99	Percentual	100	
			2028	4.133.902,97	Percentual	100	
			2029	4.343.078,46	Percentual	100	

Base: patydoalferes_ecidade_prod
Planejamento>Demonstrativos>Programas Estratégicos Emissor: Daiana Silva Brum De Oliveira Exerc: 2025 Data: 27-11-2025 - 17:51:50

Pág 10/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

PROGRAMAS DE GESTÃO PPA 2026-2029 - 2026 - 2029

Programas de Gestão e Manutenção ao Estado						
1. Descrição do Programa		1.1 Valor do programa				
Código	Título	2026	2027	2028	2029	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000.000,00	2.101.200,00	2.207.520,72	2.319.221,27	
1.2 - Órgãos Responsáveis						
Código	Descrição					
99	RESERVA DE CONTINGENCIA					
1.3 - Iniciativas		Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas	
Ano	Valor		Unid. Medida	Metas Físicas		
2026	2.000.000,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Percentual	100		
2027	2.101.200,00		Percentual	100		
2028	2.207.520,72		Percentual	100		
2029	2.319.221,27		Percentual	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

PROGRAMAS TEMÁTICOS
PPA 2026-2029 - 2026 - 2029

PROGRAMAS TEMÁTICOS PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Base: patydoalferes_ecidade_prod
Planejamento>Demonstrativos>Programas Estratégicos Emissor: Daiana Silva Brum De Oliveira Exerc: 2025 Data: 27-11-2025 - 17:56:00

Pág 1/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

PROGRAMAS TEMÁTICOS
PPA 2026-2029 - 2026 - 2029

1 - PROGRAMA		Valores do Programa	
Código	Descrição	Referência	
		Ano	Valor
0003	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2026	763.563,51
		2027	802.199,82
		2028	842.791,13
		2029	885.436,37
1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa			
Descrição		Unidade de Medida	Referência
INCREMENTO DA RECEITA		Percentual	2026
INCREMENTO DA RECEITA		Percentual	2027
INCREMENTO DA RECEITA		Percentual	2028
INCREMENTO DA RECEITA		Percentual	2029
1.2 - Órgãos Responsáveis			
Código	Descrição		
23	SECRETARIA DE FAZENDA		
1.3 - Objetivos do Programa			
Descrição do Objetivo		Valores	
1 - Assegurar a sustentabilidade fiscal e o controle da receita pública.		2026	763.563,51
		2027	802.199,82
		2028	842.791,13
		2029	885.436,37
1.3.2 - Iniciativas		Metas Financeiras	
		Ano	Valor
2291 - MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA		Unid. Medida	Metas Físicas
		2026	763.563,51
		2027	802.199,82
		2028	842.791,13
		2029	885.436,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

PROGRAMAS TEMÁTICOS
PPA 2026-2029 - 2026 - 2029

1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa	
0006	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2026	48.386.041,21
		2027	50.834.374,90
		2028	53.406.594,25
		2029	56.108.967,94

1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
APROVAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	2026	85
APROVAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	2027	90
APROVAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	2028	95
APROVAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	2029	100
REPROVAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL	percentual	2026	20
REPROVAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL	percentual	2027	15
REPROVAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL	percentual	2028	10
REPROVAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL	percentual	2029	0
TRANSFERÊNCIA-ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	2026	6
TRANSFERÊNCIA-ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	2027	4
TRANSFERÊNCIA-ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	2028	2
TRANSFERÊNCIA-ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	2029	1
EVASÃO- ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	2026	1
EVASÃO- ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	2027	0
EVASÃO- ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	2028	1
EVASÃO- ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	2029	0

1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das escolas de Ensino Fundamental, garantindo qualidade no ensino e acesso universal a todas as crianças e adolescentes em idade escolar	2026 48.386.041,21
	2027 50.834.374,90
	2028 53.406.594,25
	2029 56.108.967,94

1.3.2 - Iniciativas	Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas	
		Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
1213 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - CAMINHO DA ESCOLA	VEÍCULO ADQUIRIDO	2026	500.000,00	Unidade	1
		2027	525.300,00	Unidade	1
		2028	551.880,18	Unidade	1
		2029	579.805,32	Unidade	1
2226 - GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	PESSOAL REMUNERADO	2026	21.000.000,00	Unidade	299
		2027	22.062.600,00	Unidade	301
		2028	23.178.967,56	Unidade	303
		2029	24.351.823,32	Unidade	305
2235 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	REFEIÇÕES SERVIDAS	2026	2.926.766,73	Unidade	1000000
		2027	3.074.861,13	Unidade	1020000
		2028	3.230.449,10	Unidade	1040000
		2029	3.393.909,82	Unidade	1060000
2251 - GESTÃO DE APOIO DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL	PESSOAL REMUNERADO	2026	7.555.734,00	Unidade	176
		2027	7.938.054,14	Unidade	178
		2028	8.339.719,68	Unidade	180
		2029	8.761.709,50	Unidade	182



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

PROGRAMAS TEMÁTICOS
PPA 2026-2029 - 2026 - 2029

2821 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MANTIDA	2026	900.000,00	Unidade	1
		2027	945.540,00	Unidade	1
		2028	993.384,32	Unidade	1
		2029	1.043.649,57	Unidade	1
2822 - GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	PESSOAL REMUNERADO	2026	3.179.500,00	Unidade	37
		2027	3.340.382,70	Unidade	38
		2028	3.509.406,06	Unidade	38
		2029	3.686.982,01	Unidade	40
2823 - MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	ESCOLAS MANTIDAS	2026	9.414.040,48	Unidade	15
		2027	9.890.390,93	Unidade	15
		2028	10.390.844,71	Unidade	15
		2029	10.916.621,45	Unidade	15
2851 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	CONSELHO MANTIDO	2026	8.000,00	Unidade	3
		2027	8.404,80	Unidade	3
		2028	8.830,08	Unidade	3
		2029	9.276,89	Unidade	3
2917 - RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - FUNDAMENTAL	PROGRAMA MANTIDO	2026	750.000,00	Percentual	100
		2027	787.950,00	Percentual	100
		2028	827.820,27	Percentual	100
		2029	869.707,98	Percentual	100
2924 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	2026	2.152.000,00	Percentual	100
		2027	2.260.891,20	Percentual	100
		2028	2.375.292,29	Percentual	100
		2029	2.495.482,08	Percentual	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

PROGRAMAS TEMÁTICOS
PPA 2026-2029 - 2026 - 2029

1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa	
0007	GESTAO DO ENSINO INFANTIL	2026	9.994.556,79
		2027	10.500.281,36
		2028	11.031.595,59
		2029	11.589.794,35

1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
APROVAÇÃO-ENSINO INFANTIL	Percentual	2026	100
APROVAÇÃO-ENSINO INFANTIL	Percentual	2027	100
APROVAÇÃO-ENSINO INFANTIL	Percentual	2028	100
APROVAÇÃO-ENSINO INFANTIL	Percentual	2029	100
REPROVAÇÃO-ENSINO INFANTIL	Percentual	2026	0
REPROVAÇÃO-ENSINO INFANTIL	Percentual	2027	0
REPROVAÇÃO-ENSINO INFANTIL	Percentual	2028	0
REPROVAÇÃO-ENSINO INFANTIL	Percentual	2029	0
TRANSFERÊNCIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	2026	1
TRANSFERÊNCIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	2027	0
TRANSFERÊNCIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	2028	1
TRANSFERÊNCIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	2029	1
EVASÃO-ENSINO INFANTIL	Percentual	2026	0
EVASÃO-ENSINO INFANTIL	Percentual	2027	0
EVASÃO-ENSINO INFANTIL	Percentual	2028	0
EVASÃO-ENSINO INFANTIL	Percentual	2029	0

1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Ampliar e fortalecer a gestão do Ensino Infantil, assegurando qualidade pedagógica e a universalização do acesso para crianças em idade de creche e pré-escola.	2026 9.994.556,79
	2027 10.500.281,36
	2028 11.031.595,59
	2029 11.589.794,35

1.3.2 - Iniciativas	Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas	
		Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
2228 - GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-CRECHE	PESSOAL REMUNERADO	2026	2.030.000,00	Unidade	41
		2027	2.132.718,00	Unidade	43
		2028	2.240.633,53	Unidade	45
		2029	2.354.009,59	Unidade	47
2229 - GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL - PRE ESC	PESSOAL REMUNERADO	2026	2.230.000,00	Unidade	48
		2027	2.342.838,00	Unidade	50
		2028	2.461.385,60	Unidade	52
		2029	2.585.931,71	Unidade	54
2239 - MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLAR	REFEIÇÕES SERVIDAS	2026	470.000,00	Unidade	300000
		2027	493.782,00	Unidade	305000
		2028	518.767,37	Unidade	310000
		2029	545.017,00	Unidade	315000
2242 - MERENDA ESCOLAR CRECHE	REFEIÇÕES SERVIDAS	2026	310.000,00	Unidade	190000
		2027	325.686,00	Unidade	195000
		2028	342.165,71	Unidade	200000
		2029	359.479,30	Unidade	205000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

PROGRAMAS TEMÁTICOS
PPA 2026-2029 - 2026 - 2029

2824 - MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	ESCOLAS MANTIDAS	2026	2.083.219,01	Unidade	16
		2027	2.188.629,89	Unidade	16
		2028	2.299.374,56	Unidade	16
		2029	2.415.722,92	Unidade	16
2891 - GESTÃO DE APOIO DO MAG ENS. INF-CRECHE	PESSOAL REMUNERADO	2026	1.500.000,00	Unidade	51
		2027	1.575.900,00	Unidade	53
		2028	1.655.640,54	Unidade	55
		2029	1.739.415,95	Unidade	57
2892 - GESTÃO DE APOIO DO MAG ENS. INF-PRE ESC	PESSOAL REMUNERADO	2026	364.500,00	Unidade	15
		2027	382.943,70	Unidade	17
		2028	402.320,65	Unidade	19
		2029	422.678,08	Unidade	21
2916 - PROGRAMA CASA CRECHE INFÂNCIA FELIZ	PROGRAMA MANTIDO	2026	200.000,00	Percentual	100
		2027	210.120,00	Percentual	100
		2028	220.752,07	Percentual	100
		2029	231.922,13	Percentual	100
2918 - RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - INFANTIL	PROGRAMA MANTIDO	2026	750.000,00	Percentual	100
		2027	787.950,00	Percentual	100
		2028	827.820,27	Percentual	100
		2029	869.707,98	Percentual	100
2925 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	2026	56.837,78	Percentual	100
		2027	59.713,77	Percentual	100
		2028	62.735,29	Percentual	100
		2029	65.909,69	Percentual	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

PROGRAMAS TEMÁTICOS
PPA 2026-2029 - 2026 - 2029

1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa	
0008	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	2026	18.765.672,52
		2027	19.715.215,56
		2028	20.712.805,45
		2029	21.760.873,41

1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
MANUTENÇÃO DE VIAS	Percentual	2026	55
MANUTENÇÃO DE VIAS	Percentual	2027	60
MANUTENÇÃO DE VIAS	Percentual	2028	70
MANUTENÇÃO DE VIAS	Percentual	2029	80
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Percentual	2026	70
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Percentual	2027	75
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Percentual	2028	80
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Percentual	2029	90
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Percentual	2026	80
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Percentual	2027	85
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Percentual	2028	88
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Percentual	2029	90

1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
26	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
27	SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL

1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Manter, qualificar e ampliar a infraestrutura urbana, assegurando condições adequadas de mobilidade, acessibilidade e ordenamento do espaço público, garantindo também melhor qualidade de vida à população.	2026 18.765.672,52
	2027 19.715.215,56
	2028 20.712.805,45
	2029 21.760.873,41

1.3.2 - Iniciativas	Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas	
		Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
2219 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	VEÍCULOS MANTIDOS	2026	2.510.000,00	Percentual	100
		2027	2.637.006,00	Percentual	100
		2028	2.770.438,50	Percentual	100
		2029	2.910.622,69	Percentual	100
2248 - MANUT.E CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	REDE MANTIDA	2026	3.631.132,98	Percentual	100
		2027	3.814.868,31	Percentual	100
		2028	4.007.900,65	Percentual	100
		2029	4.210.700,42	Percentual	100
2299 - MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E ÁREAS PUBLICAS	LOGRADOUROS MANTIDOS	2026	6.578.359,40	Percentual	100
		2027	7.885.826,84	Percentual	100
		2028	8.284.849,67	Percentual	100
		2029	8.704.063,05	Percentual	100
2318 - REESTRUTURAÇÃO DO TRANSITO	TRÂNSITO REESTRUTURADO	2026	10.000,00	Unidade	1
		2027	10.506,00	Unidade	1
		2028	11.037,60	Unidade	1
		2029	11.596,11	Unidade	1
2802 - GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	FROTA MANTIDA	2026	1.845.000,00	Percentual	100
		2027	1.938.357,00	Percentual	100
		2028	2.036.437,86	Percentual	100
		2029	2.139.481,62	Percentual	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

PROGRAMAS TEMÁTICOS
PPA 2026-2029 - 2026 - 2029

2825 - MANUT, COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESÍD	RESÍDUOS COLETADOS	2026	3.252.517,43	Toneladas	11200
		2027	3.417.094,81	Toneladas	11760
		2028	3.589.999,81	Toneladas	12348
		2029	3.771.653,80	Toneladas	12966
2852 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	ÁREAS REVITALIZADAS	2026	11.000,00	Unidade	5
		2027	11.556,60	Unidade	5
		2028	12.141,36	Unidade	5
		2029	12.755,72	Unidade	5
1428 - E.I. REF.QUADRA ESCOLA EM CAMPO VERDE	EMENDA IMPOSITIVA ATENDIDA	2026	58.629,19	Percentual	100
		2027	0,00	Percentual	0
		2028	0,00	Percentual	0
		2029	0,00	Percentual	0
1427 - E.I. AQ.TERRENO NO "MORRO DO MACACO"/LAMEIRÃO	EMENDA IMPOSITIVA ATENDIDA	2026	108.629,19	Percentual	100
		2027	0,00	Percentual	0
		2028	0,00	Percentual	0
		2029	0,00	Percentual	0
1426 - E.I.AQ.MAT.P/CONST RED PLUV GRANJA CALIFÓRNIA	EMENDA IMPOSITIVA ATENDIDA	2026	28.629,19	Percentual	100
		2027	0,00	Percentual	0
		2028	0,00	Percentual	0
		2029	0,00	Percentual	0
1425 - E.I.CALÇAMENT PARALELEP ESTR PALMARES	EMENDA IMPOSITIVA ATENDIDA	2026	297.258,38	Percentual	100
		2027	0,00	Percentual	0
		2028	0,00	Percentual	0
		2029	0,00	Percentual	0
1423 - E.IASFALT SUBID IGREJA EM AQUENTA SOL	EMENDA IMPOSITIVA ATENDIDA	2026	202.258,38	Percentual	100
		2027	0,00	Percentual	0
		2028	0,00	Percentual	0
		2029	0,00	Percentual	0
1422 - E.I.CONST LIXEIRA COMUNIT BOA VISTA	EMENDA IMPOSITIVA ATENDIDA	2026	15.000,00	Percentual	100
		2027	0,00	Percentual	0
		2028	0,00	Percentual	0
		2029	0,00	Percentual	0
1421 - E.I.AQ.MAT P/CONSTR REDE PLUV RECANTO	EMENDA IMPOSITIVA ATENDIDA	2026	108.629,19	Percentual	100
		2027	0,00	Percentual	0
		2028	0,00	Percentual	0
		2029	0,00	Percentual	0
1420 - E.I. ASFALTAMENTO RUA JOÃO PAIM	EMENDA IMPOSITIVA ATENDIDA	2026	108.629,19	Percentual	100
		2027	0,00	Percentual	0
		2028	0,00	Percentual	0
		2029	0,00	Percentual	0